



Câmara Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N° 01/74

Súmula: Aprova loteamento
"Lider" e dá outras provi-
dências.

Ernesto Stedile, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a aprovação em plenário na 7a e 8a. Sessão da 2a. reunião dessa Casa,

Considerando que todas as exigências da Lei Municipal nº 572/74 de 18/06/74 foram cumpridas

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a planta do loteamento "Lider" de propriedade do senhor Paulino Stedile, com um total de 132 (cento e trinta e dois) lotes e as seguintes confrontações e limites: ao norte, divide com terras de Ilário de Cezaro e João Maria Albino. Ao sul, divide com terras de Maurino Librelato e Antonio Razera, a leste, divide por linha seca com Vítorio de Cezaro e por uma sanga com o quadro urbano. A oeste divide, por linha seca, com terras de Belarmino Alves dos Reis.

Art. 2º - De acordo com o Art. 6º, §único da Lei Municipal 572/74 ficam reservado à municipalidade 7 (sete)/ lotes, que deverão ser transferidos mediante escritura pública/ de doação, sem qualquer ônus para o município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Julho de/ 1974.

Ernesto Stedile
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se

Alcindo Schiavini

SECRETARIO